

**RECISAO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CONTRATO Nº: 011/2017, REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AMARAL E OLIVEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.**

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE TROMBAS**, pessoa jurídica de direito público interno através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 11.344.805/0001-79, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº. 43, Centro neste Município, devidamente representada por sua **Gestora Sra. SILVIA HELIENE NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 1946193/SSP-DF e inscrita no CPF (MF) nº 891.438.331-87, nomeada pela Portaria nº. 004/2017, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, sn, Setor Sol Nascente, CEP – 76460-000, Trombas – Go, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado, **AMARAL E OLIVEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, CNPJ: 27.192.546/0001-48, sediado à Rua Laudson da Cunha Rabelo, Qd. 55 Lt. 02, Centro, Montividiu do Norte – Goiás, representado pelo sócio: **DANILLO FERREIRA AMARAL**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº. 5534713 SSP/GO, e CPF (MF) sob o nº. 038.010.001-09 e inscrito no CFM-CRM/DF nº. 23505, residente e domiciliado à Rua 18/20, Qd. 55, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu do Norte – Go, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir do dia 01 de Agosto de 2017, o Contrato nº 011/2017, ref. Primeiro Termo Aditivo de 01 de março de 2017, decorrente do Processo de Credenciamento e Edital Chamamento Público nº 001/2017 de 11 de janeiro de 2017, para prestação de serviços como **MÉDICO**, no Município de Trombas, Estado de Goiás.

**CLAUSULA SEGUNDA – MOTIVO DA RESCISÃO:** A rescisão deu-se por solicitação por escrito da Empresa: **AMARAL E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS**, representada pelo Sócio Administrador, o **MÉDICO, DANILO FERREIRA AMARAL**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Por força da presente rescisão as partes dão por terminado o Contrato sob o nº 011/2017, de 03 de junho de 2017, e referência ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de 01 de março de 2017 ao Contrato em epígrafe, dando as partes, uma a outra recíproca quitação isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, para ser cumprido fielmente pelas partes.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Formoso - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA:** E Assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigido este em três vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Trombas, Estado de Goiás, em 01 de agosto de 2017

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Silvia Helene Nunes da Silva**  
**Gestora**

**AMARAL E OLIVEIRA PREST. SERVI. LTDA - ME**  
**Danillo Ferreira Amaral**  
**Sócio Administrador**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF CPF